

Projeto de lei nº 002/93

AUTORIZA DAR BAIXA NO PRÉDIO DA  
E.M.M. MUNDO NOVO, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa do Patrimônio Público Municipal da E.M.M. MUNDO NOVO, localizada na Estrada Bela Vista, Km 12, neste Município, por tratar-se de prédio escolar em precário estado de conservação, sem condições de recuperação.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá utilizar os materiais na conservação de outras obras municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO, EM 26 DE Fevereiro DE 1.993.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal